



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO—\$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 9 exemplares anuam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano 800\$	Semestre . . . . . 800\$
A 1.ª série . . . . . 140\$	. . . . . 80\$
A 2.ª série . . . . . 120\$	. . . . . 70\$
A 3.ª série . . . . . 120\$	. . . . . 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Ministérios do Interior e das Comunicações:

**Decreto n.º 39 430**—Determina que o pessoal da Polícia de Segurança Pública destacado para policiamento dos aeroportos use uniforme de tipo especial, conforme plano a estabelecer pelo Ministro das Comunicações.

### Ministério das Obras Públicas:

**Decreto n.º 39 431**—Autoriza a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos a celebrar contrato para a execução das obras de construção da ponte sobre a ribeira de Cabração, no concelho de Ponte de Lima.

### Ministério do Ultramar:

**Portaria n.º 14 616**—Manda emitir e pôr em circulação no Estado da Índia selos postais comemorativos do centenário do nascimento do sábio Prof. Doutor Caetano António Cláudio Júlio Raimundo de Gama Pinto.

### Ministério da Economia:

**Portaria n.º 14 617**—Estabelece as bases de apreciação para o café descafeinado.

**Declaração** de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 1.º do orçamento do Ministério.

### Ministério das Comunicações:

**Decreto n.º 39 432**—Insere disposições relativas a encomendas postais devolvidas.

## MINISTÉRIOS DO INTERIOR E DAS COMUNICAÇÕES

### Decreto n.º 39 430

Pelo Decreto-Lei n.º 34 718, de 3 de Julho de 1945, foi estabelecido que o pessoal da Polícia de Segurança Pública destacado para o policiamento do Aeroporto de Lisboa usaria uniforme de tipo especial.

Julgando-se conveniente estender este regime aos restantes aeroportos;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. O pessoal destacado da Polícia de Segurança Pública, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 36 619, de 24 de Novembro de 1947, para policiamento dos aeroportos usará uniforme de tipo especial, conforme plano a estabelecer pelo Ministro das Comunicações.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 14 de Novembro de 1953.—FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES—*António de Oliveira Salazar*—*Joaquim Trigo de Negreiros*—*Manuel Gomes de Araújo*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

### Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos

### Decreto n.º 39 431

Considerando que foram adjudicadas a Rebelo & Dias, L.<sup>da</sup>, as obras da empreitada de construção da ponte sobre a ribeira de Cabração, no concelho de Ponte de Lima;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de duzentos e quarenta dias, que abrange parte do ano económico de 1953 e do de 1954;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos a celebrar contrato com Rebelo & Dias, L.<sup>da</sup>, para execução das obras de construção da ponte sobre a ribeira de Cabração, no concelho de Ponte de Lima, pela importância de 374.945\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar no corrente ano, não poderá a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos despender com pagamentos relativos às obras executadas mais de 100.000\$ em 1953, e em 1954, 274.945\$ e mais o que se apurar como saldo do ano anterior.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 14 de Novembro de 1953.—FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES—*António de Oliveira Salazar*—*Artur Águedo de Oliveira*—*José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich*.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

### Direcção-Geral do Fomento

### Serviços de Valores Postais

### Portaria n.º 14 616

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, sejam emitidos e postos em circulação no Estado da Índia selos postais comemorativos do centenário do nascimento do sábio Prof. Doutor Caetano António Cláudio Júlio Raimundo de Gama Pinto, tendo por motivo a efigie do re-